

**ATO ADMINISTRATIVO nº 08 de 02 de Julho de 2015.**

**Rafael Piovezan**, Diretor Superintendente do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

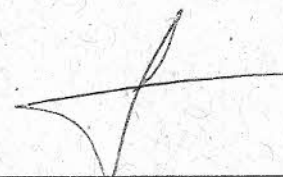
**Artigo 1º** - Determinar que ficam fixados os valores e critérios para gastos com alimentação dos empregados desta Autarquia, em viagens a serviço desta, nos termos abaixo informado:

<b>Refeição</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Critério</b>
Café da Manhã	R\$ 10,00	Devido desde que comprovada a saída da sede da Autarquia até às 06h30.
Almoço	R\$ 35,00	Devido após às 11h00.
Jantar	R\$ 35,00	Devido após às 18h fora do Município.

§ 1º - Os valores que excederem ao disposto no caput deste artigo deverão ser devolvidos pelo empregado aos cofres da Autarquia.

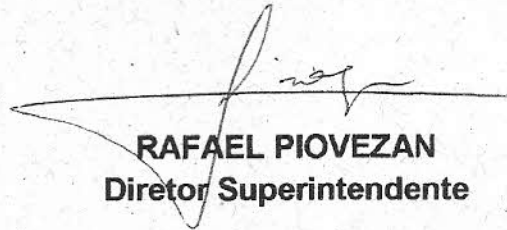
§ 2º - As despesas deverão estar acompanhadas de documentação comprobatória fiscal idônea, sob pena de devolução do valor.

§ 3º - Não serão aceitas as despesas com bebidas alcoólicas, doces, balas, chicletes, sorvetes e cafés.



**Artigo 2º** - O presente Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 02 de julho de 2015.



**RAFAEL PIOVEZAN**  
Diretor Superintendente

Publicado no site e Quadro de Aviso Geral do  
Departamento de Água e Esgoto de Santa  
Bárbara d'Oeste em de 02 de julho de 2015.